

CONVÊNIO DE ESTÁGIO que, entre si, celebram _____, doravante denominada Concedente, situada na Rua (Av.) _____, n.º _____, cidade _____ / Estado _____, CEP _____, CNPJ. _____, neste ato representado por _____, cargo _____, e a Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos (IECEMB), doravante denominada Faculdade Asa de Brumadinho, com sede à Rodovia MG 040, Km 49, CEP: 35460-000, na cidade de Brumadinho MG, inscrita no CNPJ N.º 03.522.326/0001-77, neste ato representada pela coordenadora de estágios, Sra. Edi Aparecida Tavares Pinto, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, e as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – A Concedente propiciará estágio curricular a estudantes matriculados e frequentes nos cursos da Faculdade Asa de Brumadinho.

Cláusula segunda – O Estágio deverá proporcionar ao estagiário uma complementação profissional, social e cultural, em conformidade com o Calendário Escolar, Projeto Pedagógico dos cursos da Faculdade Asa de Brumadinho.

Parágrafo Único: A Faculdade Asa de Brumadinho e a Concedente comprometem-se a desenvolver amplo trabalho interativo visando ações de interesse recíproco em relação à parceria de estágios para o corpo discente.

Cláusula terceira – Os estagiários serão escolhidos a partir de critérios estabelecidos pela Concedente e pela Faculdade Asa de Brumadinho.

Cláusula quarta – Os estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com a Concedente, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula quinta – Os estagiários somente poderão iniciar as atividades de estágio junto a Concedente com toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados sem a autorização e assinatura da Faculdade Asa de Brumadinho não serão reconhecidos pela mesma.

Cláusula sexta – Este convênio não representará ônus pecuniário para as partes envolvidas, ressalvado o pagamento, pela Concedente, do seguro de acidentes pessoais, devendo constar no termo de compromisso o nome da seguradora e o número da apólice de seguro, a bolsa de complementação de estudo ou outra forma de contraprestação e o auxílio-transporte para o estagiário.

Cláusula sétima – A jornada de atividades dos estagiários será estabelecida pela Concedente, sem prejuízo das atividades escolares, não podendo ultrapassar o limite de 06 horas diárias e de 30 horas semanais conforme estabelece o inciso II do artigo 9º da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo único: nos períodos de avaliação, devidamente comprovados, a concedente se compromete a reduzir a carga horária do estagiário pela metade.



INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL CECÍLIA MARIA DE MELO BARCELOS
FACULDADE ASA DE BRUMADINHO
Rodovia MG040 – KM 49-Brumadinho – MG
Fone: 31-3571-9300

Cláusula oitava – A duração do estágio será estabelecida pela Concedente e pela Faculdade Asa de Brumadinho, limitada a permanência do estagiário junto à Concedente por no máximo dois anos, exceto para portador de deficiência.

Parágrafo único: Fica assegurado ao estagiário que desenvolva estágio com duração igual ou superior a um ano recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares.

Cláusula nona – Será celebrado o Termo de Compromisso entre os estudantes e a Concedente, com interveniência da Faculdade Asa de Brumadinho, de acordo com a Lei nº 11.788/2008, no qual estarão acertadas as condições do estágio entre a Concedente e o estagiário.

Parágrafo único: O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, com antecedência e por escrito.

Cláusula décima – O presente convênio vigorará por tempo indeterminado a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenientes notifiquem à outra com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas.

Parágrafo único: As cláusulas e condições estabelecidas neste convênio poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, e os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Concedente e a Faculdade Asa de Brumadinho.

Cláusula décima primeira – Fica eleito o foro da cidade de Brumadinho, MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente instrumento, assinado pelas partes, em duas vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Brumadinho, ____/____/____.

Concedente

Instituição Educacional Cecília Maria
de Melo Barcelos

TESTEMUNHAS:

1) _____
CI – nº :

2) _____
CI – nº: